



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI

EDITAL Nº 003/ SME/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.713.276/0001-88, com sede na Cidade de Francisco Macêdo, no Estado do Piauí, à Travessa Joaquim Antão de Carvalho, nº 175, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e na Lei Municipal nº 299, de 05 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO MACÊDO - PI, E PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 299, de 05 de setembro de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA, Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 04(quatro) vagas de Gestor Escolar mais 02 (duas) cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Macêdo - PI.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.105.110 /0001 - 89, situada no município de Picos Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br.

1.1. Para os atos advindos da execução deste seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizada a página eletrônica da empresa responsável pelo atos do certame no sítio <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.

1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. A contratação dos celetistas aprovados, dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Educação e convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação Francisco Macêdo do Piauí - PI;

1.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- i) Declarar que conhecer as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.4. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente por uma comissão de avaliação vinculada a Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Francisco Macêdo - PI, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por algum dos candidatos que compõe o banco de gestores, a ser escolhido pelo prefeito municipal.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6 Competirá a Secretaria de Educação do Município de Francisco Macêdo – PI, fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

2.1. O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor, com as seguintes remunerações e carga horária:

Cargo	Qnt. Vagas	Qualificação exigida	Tempo de trabalho	Remuneração Para servidores com vínculo efetivo na Educação
Diretor escolar	04 aprovados +02 cadastro de reserva	Graduação em pedagogia com especialização na área da educação, ou Graduação na área da educação com especialização em Gestão Escolar em Educação.	44h semanais (escolas que funcionam em dois turnos e 22h semanais (escolas que funcionam um único turno).	Salário base, estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de acordo com o enquadramento do servidor + gratificação de função na forma do Art. 68, Inciso I, II, III da Lei nº 154/2012.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

- 3.1. cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2. representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

Assessoria



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



- 3.3. coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativa-financeira-pedagógico, observadas as políticas públicas;
- 3.4. coordenar, a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- 3.5. submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;
- 3.6. organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;
- 3.7. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- 3.8. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;
- 3.9. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas;
- 3.10. coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- 3.11. estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- 3.12. zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar;
- 3.13. garantir o cumprimento dos prazos de alimentação dos programas ao quais a escola está vinculada;
- 3.14. participar quando convocado, de forma efetiva das formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação e órgão correlatos;
- 3.15. exercer outras atividades correlatas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá concorrer à função de Diretor todo o membro efetivo ou celetista do Magistério Municipal, em exercício na escola na rede municipal, que preencha os seguintes requisitos cumulativamente:

- 4.1.1. ter brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- 4.1.2. ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail: educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



- 4.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 4.1.5. estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- 4.1.6. ter disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 44 horas ou 22 horas semanais (conforme funcionamento da escola em que for lotado);
- 4.1.7. possuir formação na licenciatura em pedagogia ou área de educação (licenciatura) com especialização em Gestão Escolar;
- 4.1.8. ser professor(a) efetivo(a) ou celetista do município do Francisco Macêdo – PI, há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função.
- 4.2. as inscrições ocorrerão no período de 14 a 21 de novembro de 2022, exclusivamente pelo envios dos documentos para o e-mail: contato@inovaty.com.br.
- 4.2.1. considera-se inscrito, o candidato que enviar a documentação abaixo listada para o e-mail: contato@inovaty.com.br, conforme segue:
- a) documento pessoais:** registro geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação), certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, comprovante de residência, declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (anexo I);**
- c) avaliação curricular / títulos(anexo II):** diploma de graduação, e Pós graduação – frente e verso (espedida por instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo MEC), documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência na rede municipal de Francisco Macêdo (portaria, termo de posse ou declaração em papel timbrado e assinada pelo chefe do departamento de recursos humanos ou equivalente da instituição).
- 4.2.2. não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.2.3. a inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



4.3. Para consolidação da inscrição e avaliação da primeira fase: ANÁLISE DE TÍTULOS, o candidato deverá encaminhar a documentação seguindo rigorosamente as seguintes etapas:

a) envio de e-mail para contato@inovaty.com.br;

b) No campo **assunto** escrever a seguinte mensagem: **INSC. SELEÇÃO DIRETOR FRANCISCO MACÊDO -PI – CANDIDATO CPF** (digitar o número);

c) anexar em PDF a documentação exigida em 03(três) arquivos distintos com a nomenclatura:

doc. 1 – Ficha de inscrição;

doc. 2 _ Documentos pessoais (arquivo único);

doc. 3 _ Currículo / títulos (com comprovação).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção Pública será composta de 3 (três) fases, conforme disposto abaixo:

a) 1ª Fase: Análise de documentação exigida para os cargos de acordo com o estabelecido neste edital – curricular / títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

b) 2ª Fase: Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões objetivas de múltiplas escolhas;

c) 3ª Fase: Entrevista de caráter classificatório.

5.2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 26 de novembro de 2022, com início às 08h e término às 11h, no Município de Francisco Macêdo - PI, Estado do Piauí em locais a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

5.2.2. Será classificado para a terceira e última fase o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta) por cento da pontuação desta fase.

a) segunda fase constará de uma prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático (anexo III);

b) somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito (inscrição homologada) e apresentar “documento legal de identidade com foto;”



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



- c) ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item “b” acarretará impedimento do mesmo de realizar a prova;
- d) candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início;
- e) não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma;
- f) não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado;
- g) não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei;
- h) não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

5.2.3. TERCEIRA FASE: entrevista.

5.2.3.1. A Entrevista será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, no Município de Francisco Macêdo, Estado do Piauí em locais e horários a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovatv.com.br/concursos>.

- a) entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores;
- b) entrevista tem como objetivo propiciar o entendimento de como o candidato se posicionará frente a situações cotidianas que envolvem o dia a dia escolar;
- c) entrevista será composta de perguntas padronizadas, onde todos os candidatos serão submetidos às mesmas situações vivenciais;
- d) entrevista será realizada por banca composta de 3 (três) membros, sendo necessariamente pedagogos com titulação e experiências devidamente comprovadas na plataforma Lattes CNPq;
- e) a entrevista versará sobre temas específicos (anexo IV).

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. a prova de títulos terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, será multiplicada por 03(três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na prova de títulos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



6.2. a **prova escrita** terá o peso 05 (cinco), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, será multiplicada por 05 (cinco) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;

6.3. a **entrevista** terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na entrevista;

6.4. a soma da pontuação final do candidato na prova de títulos, prova escrita e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

7. CRONOGRAMA GERAL

ORD.	EVENTO	PERÍODO
01	Publicação do edital	21/11/2022.
02	1ª Fase: Período de inscrição; Prova de títulos	22 a 26/11/2022.
03	Publicação da relação preliminar da 1ª fase – análise de títulos	28/11/2022.
04	Prazo para recurso contra o resultado da 1ª fase.	29/11/2022.
05	Publicação do resultado oficial da 1ª fase.	30/11/2022.
06	2ª Fase: Prova Escrita	03/12/2022.
07	Publicação da relação preliminar dos aprovados na 2ª Fase	06/12/2022.
08	Prazo para recurso contra o resultado	07/12/2022.
09	Publicação da análise dos recursos apresentados e resultado definitivo dos aprovados na 2ª Fase.	08/12/2022.
10	3ª Fase: Entrevista	10/12/2022.
11	Publicação do resultado preliminar da 3ª fase	12/12/2022.
12	Publicação do final	13/12/2022.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção para cada fase da presente seleção no prazo de 24h após a publicação do resultado de cada fase, EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: contato@inovaty.com.br.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



8.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado (anexo V).

8.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
- e) deixar de apresentar a documentação exigida neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

10.2. O Município de Francisco Macêdo – PI, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

10.3. A inexistência da declaração e a irregularidade ou ausência da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. Esta Seleção é válida por dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.

10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



10.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Os casos omissos ou duvidoso serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, exclusivamente por meio de e-mail institucional, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, constando o nome do candidato em ordem de classificação.

10.9. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA;

ANEXO IV - TÓPICOS NORTEADORES DA ENTREVISTA;

ANEXO V – MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO.

Francisco Macêdo – PI, 21 de novembro de 2022.

Adilson Antão de Carvalho
ADEILTON ANTÃO DE CARVALHO
PREFEITO DE FRANCISCO MACÊDO – PI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI

EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI

EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR / TÍTULOS

Nº	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTOS POR ITEM	PONTOS ATRIBUÍDOS
01	Licenciatura plena pedagogia.	1,5	
02	Licenciatura em outra área da educação.	1,3	
03	Mestrado ou doutorado em educação.	2,0	
04	Especialização em gestão escolar.	1,2	
05	Especialização em outra área da educação.	1,0	
06	Experiência a partir de 02 anos como professor na rede municipal de Francisco Macêdo – PI.	2,0	
07	Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Francisco Macêdo do Piauí - PI por 2 anos.	1,0	
Total		10,00	

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Alvany



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI

EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA.

I -Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
II – O papel do gestor como liderança;
III – Plano Nacional de Educação;
IV– Plano Municipal de Educação de Francisco Macêdo;
V – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
VI – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VII – Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
VIII – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
IX – Busca Ativa Escolar;
X – Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;
XI – Tecnologia de Gestão Educacional;
XII - Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;
XIII – Avaliação e Monitoramento da Educação;

ANEXO VI - TÓPICOS NORTEADORES DA ENTREVISTA.

I - Liderança organizacional;
II - Liderança educacional e gestão escolar;
III -Liderança e gestão para a diversidade;
IV- Gestão do currículo na escola;
V- Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

Alencar



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE FRANCISCO MACEDO - PI**

Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro

CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021

E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com

CNPJ: 30.713.276/0001-88

ADM: 2021-2024



VI -Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII - Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;

VIII – Avaliação e Monitoramento da Educação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI

EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE
GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO III - FICHA DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE PARA CONTATO COM DDD: _____

FASE DO EDITAL REFERENTE AO RECURSO: _____

EMBASAMENTO QUE MOTIVA A IMPETRAÇÃO DO
RECURSO: _____

Local: _____ - _____

Data: ___/___/2022

Assinatura do impetrante: _____

Assinatura

ID: 78E2B875F63D4



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.713.276/0001-88, com sede na Cidade de Francisco Macêdo, no Estado do Piauí, à Travessa Joaquim Antão de Carvalho, nº 175, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e na Lei Municipal nº 299, de 05 de setembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FRANCISCO MACÊDO - PI, E PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 299, de 05 de setembro de 2022, e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

DECLARA, Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 04(quatro) vagas de Gestor Escolar mais 02 (duas) cadastro reserva, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Francisco Macêdo - PI.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 30.105.110/0001-89, situada no município de Picos Piauí, e-mail comercial contato@inovaty.com.br.

1.1. Para os atos advindos da execução deste seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizada a página eletrônica da empresa responsável pelo atos do certame no site <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

1.2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Seletivo.

1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Seletivo, objeto deste Edital, incluindo planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. A contratação dos celetistas aprovados, dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Educação e convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação Francisco Macêdo do Piauí - PI;

1.4. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- Declarar que conhecer as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada.

1.4. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente por uma comissão de avaliação vinculada a Secretaria Municipal de Educação, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Francisco Macêdo - PI, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído por algum dos candidatos que compõe o banco de gestores, a ser escolhido pelo prefeito municipal.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

1.6. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Francisco Macêdo - PI, fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

2. DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO

2.1. O cargo de Gestor Escolar compreende as funções de Diretor, com as seguintes remunerações e carga horária:

Cargo	Qnt. Vagas	Qualificação exigida	Tempo de trabalho	Remuneração Para servidores com vínculo efetivo na Educação
Diretor escolar	04 aprovados +02 cadastro de reserva	Graduação em pedagogia com especialização na área da educação, ou Graduação na área da educação com especialização em Gestão Escolar em Educação.	44h semanais (escolas que funcionam em dois turnos e 22h semanais (escolas que funcionam um único turno).	Salário base, estabelecido pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de acordo com o enquadramento do servidor + gratificação de função na forma do Art. 68, Inciso I, II, III da Lei nº 154/2012.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES

- cumprir e fazer cumprir as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

3.3. coordenar, em consonância com a Comunidade Escolar, a execução de tarefas administrativa-financeira-pedagógica, observadas as políticas públicas;

3.4. coordenar, a implementação do Projeto Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

3.5. submeter à Comunidade Escolar o Plano de Aplicação dos recursos financeiros;

3.6. organizar o quadro de recursos humanos da escola com as devidas especificações indicando à Secretaria da Educação os recursos humanos disponíveis, mantendo o respectivo cadastro atualizado, assim como os registros funcionais dos servidores lotados na escola;

3.7. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

3.8. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emanadas dos órgãos do Sistema de Ensino;

3.9. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, e as demais atribuições pertinentes e regulamentadas em normativas específicas;

3.10. coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;

3.11. estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;

3.12. zelar pelo cumprimento do calendário e horários escolar;

3.13. garantir o cumprimento dos prazos de alimentação dos programas ao quais a escola está vinculada;

3.14. participar quando convocado, de forma efetiva das formações e encontros de gestores ofertados pela secretaria da educação e órgão correlatos;

3.15. exercer outras atividades correlatas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá concorrer à função de Diretor todo o membro efetivo ou celetista do Magistério Municipal, em exercício na escola na rede municipal, que preencha os seguintes requisitos cumulativamente:

- ter brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

(Continua na página seguinte)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



- 4.1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 4.1.5. estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- 4.1.6. ter disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 44 horas ou 22 horas semanais (conforme funcionamento da escola em que for lotado);
- 4.1.7. possuir formação na licenciatura em pedagogia ou área de educação (licenciatura) com especialização em Gestão Escolar;
- 4.1.8. ser professor(a) efetivo(a) ou celetista do município do Francisco Macêdo – PI, há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos e estar em pleno exercício de sua função.
- 4.2. as inscrições ocorrerão no período de 14 a 21 de novembro de 2022, exclusivamente pelo envio dos documentos para o e-mail: contato@inovaty.com.br.
- 4.2.1. considera-se inscrito, o candidato que enviar a documentação abaixo listada para o e-mail: contato@inovaty.com.br, conforme segue:
- a) documento pessoais:** registro geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação), certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, comprovante de residência, declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- b) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (anexo I);**
- c) avaliação curricular / títulos (anexo II):** diploma de graduação, e Pós graduação – frente e verso (espedita por instituições devidamente credenciadas e autorizadas pelo MEC), documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência na rede municipal de Francisco Macêdo (portaria, termo de posse ou declaração em papel timbrado e assinada pelo chefe do departamento de recursos humanos ou equivalente da instituição).
- 4.2.2. não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 4.2.3. a inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Handwritten signature

- c) ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item “b” acarretará impedimento do mesmo de realizar a prova;
- d) candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início;
- e) não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma;
- f) não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado;
- g) não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei;
- h) não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

5.2.3. TERCEIRA FASE: entrevista.

5.2.3.1. A Entrevista será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, no Município de Francisco Macêdo, Estado do Piauí em locais e horários a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>.

- a) entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores;
- b) entrevista tem como objetivo propiciar o entendimento de como o candidato se posicionará frente a situações cotidianas que envolvem o dia a dia escolar;
- c) entrevista será composta de perguntas padronizadas, onde todos os candidatos serão submetidos às mesmas situações vivenciais;
- d) entrevista será realizada por banca composta de 3 (três) membros, sendo necessariamente pedagogos com titulação e experiências devidamente comprovadas na plataforma Lattes CNPq;
- e) a entrevista versará sobre temas específicos (anexo IV).

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. a prova de títulos terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, será multiplicada por 03 (três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na prova de títulos;

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



- 4.3. Para consolidação da inscrição e avaliação da primeira fase: ANÁLISE DE TÍTULOS, o candidato deverá encaminhar a documentação seguindo rigorosamente as seguintes etapas:
- a) envio de e-mail para contato@inovaty.com.br;
- b) No campo assunto escrever a seguinte mensagem: INSC. SELEÇÃO DIRETOR FRANCISCO MACÊDO-PI – CANDIDATO CPF (digitar o número);
- c) anexar em PDF a documentação exigida em 03 (três) arquivos distintos com a nomenclatura:
- doc. 1 – Ficha de inscrição;
- doc. 2 _ Documentos pessoais (arquivo único);
- doc. 3 _ Currículo / títulos (com comprovação).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A Seleção Pública será composta de 3 (três) fases, conforme disposto abaixo:
- a) 1ª Fase:** Análise de documentação exigida para os cargos de acordo com o estabelecido neste edital – curricular / títulos, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) 2ª Fase:** Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório, de conhecimentos específicos, contendo 30 (trinta) questões objetivas de múltiplas escolhas;
- c) 3ª Fase:** Entrevista de caráter classificatório.

5.2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 5.2.1. A Prova Objetiva será realizada no dia 26 de novembro de 2022, com início às 08h e término às 11h, no Município de Francisco Macêdo - PI, Estado do Piauí em locais a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico <https://www.inovaty.com.br/concursos>.
- 5.2.2. Será classificado para a terceira e última fase o candidato que obter no mínimo 50% (cinquenta) por cento da pontuação desta fase.
- a) segunda fase constará de uma prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático (anexo III);
- b) somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito (inscrição homologada) e apresentar “documento legal de identidade com foto;”

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Handwritten signature

- 6.2. a prova escrita terá o peso 05 (cinco), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, será multiplicada por 05 (cinco) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita;
- 6.3. a entrevista terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato na entrevista, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na entrevista;
- 6.4. a soma da pontuação final do candidato na prova de títulos, prova escrita e na entrevista será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

7. CRONOGRAMA GERAL

ORD.	EVENTO	PERÍODO
01	Publicação do edital	21/11/2022.
02	1ª Fase: Período de inscrição; Prova de títulos	22 a 26/11/2022.
03	Publicação da relação preliminar da 1ª fase – análise de títulos	28/11/2022.
04	Prazo para recurso contra o resultado da 1ª fase.	29/11/2022.
05	Publicação do resultado oficial da 1ª fase.	30/11/2022.
06	2ª Fase: Prova Escrita	03/12/2022.
07	Publicação da relação preliminar dos aprovados na 2ª Fase	06/12/2022.
08	Prazo para recurso contra o resultado	07/12/2022.
09	Publicação da análise dos recursos apresentados e resultado definitivo dos aprovados na 2ª Fase.	08/12/2022.
10	3ª Fase: Entrevista	10/12/2022.
11	Publicação do resultado preliminar da 3ª fase	12/12/2022.
12	Publicação do final	13/12/2022.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção para cada fase da presente seleção no prazo de 24h após a publicação do resultado de cada fase, EXCLUSIVAMENTE via internet pelo endereço eletrônico: contato@inovaty.com.br.

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Handwritten signature

(Continua na página seguinte)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail: educacao@comacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail: educacao@comacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



8.2 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado (anexo V).

8.3 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

8.4 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido
- deixar de apresentar a documentação exigida neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.

10.2. O Município de Francisco Macêdo – PI, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.

10.3. A inexistência da declaração e a irregularidade ou ausência da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

10.4. Esta Seleção é válida por dois anos, podendo ser prorrogada por igual período.

10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Adilson Antão de Carvalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail: educacao@comacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
 Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
 CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
 E-mail: educacao@comacedo@hotmail.com
 CNPJ: 30.713.276/0001-88
 ADM: 2021-2024



10.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.7 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, exclusivamente por meio de e-mail institucional, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

10.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, constando o nome do candidato em ordem de classificação.

10.9. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA;

ANEXO IV – TÓPICOS NORTEADORES DA ENTREVISTA;

ANEXO V – MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO.

Francisco Macêdo – PI, 21 de novembro de 2022.

Adilson Antão de Carvalho
 ADEILTON ANTÃO DE CARVALHO
 PREFEITO DE FRANCISCO MACÊDO – PI

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI EDITAL Nº 003/SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
 CPF: _____ RG: _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONES PARA CONTATO: _____
 E-MAIL: _____
 ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Adilson Antão de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI EDITAL Nº 003/SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR / TÍTULOS

Nº	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTOS POR ITEM	PONTOS ATRIBUÍDOS
01	Licenciatura plena pedagogia.	1,5	
02	Licenciatura em outra área da educação.	1,3	
03	Mestrado ou doutorado em educação.	2,0	
04	Especialização em gestão escolar.	1,2	
05	Especialização em outra área da educação.	1,0	
06	Experiência a partir de 02 anos como professor na rede municipal de Francisco Macêdo – PI.	2,0	
07	Experiência administrativa/pedagógica em gestão pública escolar em escola municipal de Francisco Macêdo do Piauí - PI por 2 anos.	1,0	
Total		10,00	

_____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Adilson Antão de Carvalho

(Continua na página seguinte)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



ID: 8960627F39C04
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro
PORTARIA Nº 060/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA.

I - Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
II – O papel do gestor como liderança;
III – Plano Nacional de Educação;
IV – Plano Municipal de Educação de Francisco Macêdo;
V – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
VI – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
VII – Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
VIII – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
IX – Busca Ativa Escolar;
X – Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;
XI – Tecnologia de Gestão Educacional;
XII – Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;
XIII – Avaliação e Monitoramento da Educação;

ANEXO VI - TÓPICOS NORTEADORES DA ENTREVISTA.

I - Liderança organizacional;
II - Liderança educacional e gestão escolar;
III -Liderança e gestão para a diversidade;
IV- Gestão do currículo na escola;
V- Diretrizes curriculares do Ensino Fundamental.

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Adelino



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACEDO - PI
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175, Centro
CEP: 64683-000 – Fone (89) 3435-0021
E-mail:educacaofcomacedo@hotmail.com
CNPJ: 30.713.276/0001-88
ADM: 2021-2024



ID: BFEE9EC7E90B4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro
PORTARIA Nº 061/2022 – PASSAGEM FRANCA-PREV
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.



VI -Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
VII - Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;
VIII – Avaliação e Monitoramento da Educação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
EDITAL Nº 003/ SME/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO MACÊDO PARA O BIÊNIO 2023 – 2024.

ANEXO III - FICHA DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE PARA CONTATO COM DDD: _____
FASE DO EDITAL REFERENTE AO RECURSO: _____
EMBASAMENTO QUE MOTIVA A IMPETRAÇÃO DO RECURSO: _____

Local: _____
Data: ____/____/2022
Assinatura do impetrante: _____

INOVATY ASSESSORIA & CONSULTORIA
www.inovaty.com.br / contato@inovaty.com.br / 89 98140 6053

Adelino

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe confere os artigos 37, inciso IV, alínea "a" e 99, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 27, de 22 de julho de 2002.

CONSIDERANDO a Lei nº 021/2021 e Lei nº 129/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO o Processo Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 06 de outubro de 2019, para mandato do quadriênio 2020 – 2024,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR para o Cargo de Conselheiro Tutelar, suplente, a Sra. **ANTONIA MARIA LOPES DA SILVA**, CPF 1737.761.573-72, RG Nº 1.561.345, em substituição à Srta. **GABRIELLY MÍRIAN RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº 035.386.491-97, RG Nº 3.758.857, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e registros com a inclusão do Conselheiro Tutelar em folha de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01/11/2022.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca do Piauí, em 21 de novembro de 2022

Saulo Vitor Rodrigues Saturnino
Saulo Vitor Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ, usando das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal, **ROBSON DE OLIVEIRA**, RG: 540561 SSP-PI, Data de Expedição: 15/01/2018, CPF: 236.359.675-72, no cargo de Professor, lotado na secretaria de educação, matrícula nº 64-1, contando com o tempo de contribuição de 38 anos, 09 meses e 10 dias ou 14.163 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

BENEFÍCIO A RECEBER NA INATIVIDADE		
Salário Base	Art. 51, Art.52 e Art.53 da Lei nº 01/2009 - Plano de Carreira do Magistério.	RS 3.347,52
2º Turno	Lei Municipal nº118, de 23/12/2013 – Dispõe sobre a efetivação do professor concursado em regime de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.	RS3.347,52
TOTAL DOS PROVENTOS		RS 6.695,04

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 23 c/c art. 27 da Lei Municipal nº 128 de 2015 e art. 6º da EC 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Previdenciário do Município de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme a Lei municipal nº 128/2015, e suas respectivas.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA - PI.

Saulo Vitor Rodrigues Saturnino
Saulo Vitor Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal